



Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 006/2015, de 05 de fevereiro de 2015.

Autoriza a contratação temporária de um Técnico em Manutenção de Máquinas I e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Técnico em Manutenção de Máquinas I 40 Horas Semanais pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - O valor a ser pago será equivalente ao cargo de Técnico em Manutenção de Máquinas I conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, aos 05 de fevereiro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 006, de 05 de fevereiro de 2015, Autoriza a contratação temporária de um Técnico em Manutenção de Máquinas I e dá outras providências.

- Considerando que o Município realizou Concurso Público para o Cargo de Técnico em Manutenção de Máquinas I e não houve nem um candidato Inscrito para o cargo.
- Considerando que o único Servidor efetivo no cargo foi considerado totalmente Incapaz de desempenhar as suas atividades e consequentemente foi aposentado por Invalidez conforme laudo médico datado de 03 de dezembro de 2014 em anexo.
- Considerando que atualmente o Município possui dois Técnicos em Manutenção de Máquinas II (mecânicos) nomeados e não possuem nem um auxiliar que seria o Técnico em Manutenção de Máquinas I.
- Considerando que a partir de 2015 o município com a contratação de mais um Técnico em Manutenção de Máquinas II (mecânico) está realizando todos os trabalhos relacionados com a parte mecânica de toda a frota do Município junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura com isso há uma maior demanda de serviços.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação e aprovação do referido projeto em caráter “URGENTE URGENTÍSSIMO”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 05 de fevereiro de 2015.

Miguel Ângelo Gasparetto
Prefeito Municipal